



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

<b>TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>	
<b>Pregão Eletrônico n.º 010/2010</b> (Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e alterações)	
Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
Dia:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Hora:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Local:	<a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF
<b>Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha</b>	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Observação:** o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)



## 1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é a aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Microfone profissional sem fio, de mão, sistema UHF com receptor de 72 frequências variáveis, com demais características em anexo.	Unidade	8
<b>Código CATMAT: BR0358284/0072</b>			
2	Mesa de áudio, tipo Mixer de áudio profissional, digital, 04 canais, com demais características em anexo.	Unidade	1
<b>Código CATMAT: BR0150289/0027</b>			
3	Televisor portátil, 10" (dez polegadas), com demais características em anexo.	Unidade	1
<b>Código CATMAT: BR0374680/0088</b>			
4	Caixa acústica profissional, tri-amplificada, 700 watts em 4ohms, com demais características em anexo.	Unidade	2
<b>Código CATMAT: BR044016/0001</b>			
5	Caixa acústica profissional, sistema passivo, 500 watts em 8 ohms, com demais características em anexo.	Unidade	2
<b>Código CATMAT: BR044016/0001</b>			
6	Caixa acústica profissional, sistema amplificado Ativo (Subwoofer), com demais características em anexo.	Unidade	2
<b>Código CATMAT: BR044016/0001</b>			
7	Mesa de áudio, tipo console digital de mixagem, profissional, 16 entradas analógicas, com demais características em anexo.	Unidade	1
<b>Código CATMAT: BR0150289/0027</b>			
8	Aparelho conversor (controlador) de impedâncias, tipo Direct Box ativo, com demais características em anexo.	Unidade	4
<b>Código CATMAT: BR0379842/0003</b>			
9	Pedestal tipo tripé para caixas acústicas, com demais características em anexo.	Unidade	8
<b>Código CATMAT: BR0379683/0006</b>			
10	Pedestal tripé tipo girafa para microfone, com demais características em anexo.	Unidade	8
<b>Código CATMAT: BR0379687/0016</b>			
11	Reprodutor de DVD de mesa, para 1080 linhas, com demais características em anexo.	Unidade	4
<b>Código CATMAT: BR0375124/0038</b>			



- 1.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo nome do fabricante, data de fabricação e garantia, de acordo com suas características.

## **2. Condições para Participação**

- 2.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 6.204, de 05/09/07.
- 2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o art. 11 do Decreto 6.204, de 05/09/07, para fazerem jus ao tratamento favorecido.
- 2.3. Os participantes devem estar previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
  - 2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
  - 2.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 2.3.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
  - 2.3.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST.



### **3. Credenciamento dos Representantes**

- 3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
  - 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **4. Forma de Apresentação da Proposta**

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema o preço unitário e total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.2. A proposta deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” solicita-se que sejam incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados.
  - 4.3.1. Prazo de entrega de, no máximo, vinte dias, contados do recebimento da nota de empenho;
  - 4.3.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.5. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
  - 4.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
  - 4.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 4.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
  - 4.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.



- 4.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

## **5. Critério de Aceitabilidade dos Preços**

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados, e serão irrealizáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexeqüíveis.
- 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 5.2.2. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

## **6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico**

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
- 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estarem em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
- 6.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **7. Julgamento das Propostas e Habilitação**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
  - 7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;
  - 7.1.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.
- 7.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.3. O pregoeiro poderá fazer diligências com a finalidade de verificar se o produto ofertado atende as especificações do edital, entre as quais o exame de documentação técnica referente aos produtos ofertados, obtida na internet ou fornecida eletronicamente pelo participante, no prazo que lhe for estipulado, podendo desclassificá-la em caso negativo.
  - 7.3.1. Se solicitado pelo pregoeiro, o licitante deverá apresentar prospectos, folderes, manuais ou outros documentos contendo as especificações pormenorizadas do produto, com ilustrações e fotografias, de modo a demonstrar a adequação ao solicitado.
- 7.4. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



- 7.4.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.6. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.7. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.8. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.
- 7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.10. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. **As empresas vencedoras do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.13. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

## 8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:



- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
- 8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
  - 8.3.4.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
  - 8.3.4.2. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.



- 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.
- 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
- 8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08-04-99.
- 8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.4.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 8.4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de
- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLCON/TST**  
**Processo n.º 504.807/2009-7 mas**



1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

8.5.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bem ou a prestação de serviço compatível com o objeto licitado, terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.

8.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

**8.6.3. Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL.**

8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, no **prazo de uma hora** contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.6.4.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



- 8.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.6.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.6.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.11. **A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07.**

## **9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1. Em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
  - 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
  - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que não podem conter qualquer anexo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.



- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, o qual terá três dias para apresentar as razões de recurso, e os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contra-razões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contra-razões deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333.

## **10. Prazo e Condições para Retirar a Nota de Empenho**

- 10.1. Após a homologação do resultado, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital e no art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 10.3. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de Contratada após recebê-la.

## **11. Fiscalização da Execução Contratual**

- 11.1. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 11.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:



- 11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - 11.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
  - 11.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença.
- 11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 12. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 12.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
- 12.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
  - 12.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 12.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 12.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 12.3. Serão recusados apenas os itens do empenho que estiverem em desacordo.
- 12.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de um a três dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 12.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.
- 12.6. Um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

## 13. Condições de Pagamento



- 13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 13.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.
- 13.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 13.2. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 13.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.5. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

## **14. Reajustamento dos Preços**

- 14.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

## **15. Obrigações da Contratada**

- 15.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.



- 15.1.1. O material deverá ser entregue a expensas da Contratada na Seção de Controle de Material do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, Subsolo, Brasília-DF – 70070-600.
- 15.2. Retirar o produto recusado no momento da entrega do produto correto.
  - 15.2.1. A Administração do TST poderá dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.
- 15.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.5. A Contratada não será responsável:
  - 15.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 15.5.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 15.6. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **16. Obrigações do TST**

- 16.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
  - 16.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;
  - 16.1.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
  - 16.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **17. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 17.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
  - 17.1.1. Advertência;
  - 17.1.2. Multa;
  - 17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;



- 17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2. O atraso na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 17.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- 17.3. O descumprimento do prazo de retirada do empenho ou a recusa em aceitá-lo implicará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total empenhado e o impedimento para contratar com o TST por período de até cinco anos.
- 17.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 17.5. Aquele que, convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/05.
- 17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 17.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 17.7.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

## **18. Generalidades**

- 18.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 80001.



- 18.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/2005.
- 18.3. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.
- 18.4. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br).
- 18.5. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



## ANEXO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ITEM 01 - Microfone profissional sem fio de mão sistema UHF com receptor de 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, escolha automática de canais de frequência.**

### Atributos mínimos

- a) Número máximo de sistemas no mesmo lugar:
  - ✓ 12 por banda aproximadamente;
  - ✓ 02 antenas de 1/4 de onda removíveis
- b) Tipo de banda:
  - ✓ UHF ajustável até 24 MHz;
  - ✓ Frequência de resposta de áudio (+/- 2 dB) Mínimo, 45 Hz Máximo, 15 kHz;
  - ✓ Distorção Harmônica total (Total Harmonic Distortion) (ref. +/- 38 kHz deviation, 1 kHz tone), 0.5%, typical;
  - ✓ Visor LCD com múltiplas funções;
  - ✓ Saída balanceada em XLR;
  - ✓ Saída desbalanceada em P-10 (1/4);
  - ✓ Operação de temperatura (Operating Temperature Range), -18°C (0°F) to +50°C (+122°F);
  - ✓ Dynamic Range >100 dB A-weighted;
  - ✓ Nível de saída de áudio (Áudio Output Level) (ref. +/- 38 kHz deviation with 1 kHz tone), XLR connector (into 600Ω load), -13 dBV P-10 - 1/4 inch connector (into 3000Ω load): -2 dBV
- c) Impedância de saída (Output Impedance):
  - ✓ XLR connector: 200 Ω;
  - ✓ P-10 1/4 inch connector, 1kΩ;
  - ✓ Sensibilidade (Sensitivity), -105 dBm for 12 dB SINAD, typical;
  - ✓ Rejeição a imagem (Image Rejection), >70 dB, typical;
  - ✓ Alimentação (Power Requirements): AC 120 volts saída 12-18 Vdc at 150 mA. Alcance de 100 metros aproximadamente;
  - ✓ Indicador de nível de áudio através de leds no painel frontal bem como led "Read" que indica que o microfone está pronto para uso;
  - ✓ Botão Sync no painel frontal para ajuste de frequências entre o receptor e o microfone transmissor via infravermelho.
- d) Microfone de mão transmissor:
  - ✓ Painel LCD com indicador de nível de bateria e canais controlada por temporizador;
  - ✓ Botão Mute;
  - ✓ Botão "Select";
  - ✓ Áudio Input Level, +2 dBV maximum at -10dB position, -8 dBV maximum at 0dB position;
  - ✓ Gain Adjustment Range, 10dB;
  - ✓ RF Transmitter Output, 30 mW maximum;
  - ✓ Cápsula, SM 58
  - ✓ Alimentação, 02 Pilhas AA para uso aproximando de 08 horas



**ITEM 02 - Misturador tipo Mixer de áudio profissional, digital de 04 canais e um master, saídas balanceadas e desbalanceadas**

**Atributos mínimos**

- a) 04 canais individuais chaveados, sendo:
  - ✓ Canal 1: CD/DIGITAL/LINE;
  - ✓ Canal 2: CD/DIGITAL/PHONO
  - ✓ Canal 3: LINE/DIGITAL/PHONO
  - ✓ Canal 4: LINE/PHONO
- b) Potenciômetros deslizantes em cada canal.
- c) Em cada canal deverá dispor de leds indicativos de nível de volume com 15 seguimentos.
- d) Tecla pré - escuta (Cue) luminosa, em cada canal inclusive no master.
- e) 04 Entradas Digitais (Coaxial) no painel traseiro.
- f) 02 Entradas de microfone, sendo:
  - ✓ 01 cannon (XLR) e 01 P-10 (1/4) com controles individuais de volume;
  - ✓ 01 saída estéreo de retorno (Return) em P-10 (1/4), com função mono no canal Left.
- g) 02 saídas Master sendo:
  - ✓ 01 cannon (XLR) balanceada e 01 RCA fêmea desbalanceada, ambas na parte traseira;
  - ✓ 01 saída Booth estéreo em P-10 na parte traseira.
- h) Signal-to-noise Ratio, Line:106dB/ Phono: 88dB/ Mic: 84dB
- i) Sampling Rate: 96Khz/24bit
- j) Resposta de freqüência: 20Hz ~ 20Khz
- k) Processador de áudio de 32 bits
- l) Banda de equalização (EQ Range) em cada canal: -26 ~ +6dB
- m) Saídas e entradas:
  - ✓ 01 saída Rec em RCA estéreo na parte traseira;
  - ✓ 01 saída MID (Din) 5 pinos;
  - ✓ 01 saída Send (Envio) em P-10, parte traseira;
  - ✓ 01 saída Digital com chave de seleção de 48k e 98k (Hz) no painel traseiro;
  - ✓ 04 entradas digitais em RCA na parte traseira;
  - ✓ Chave Digital/CD na entrada dos canais 1 e 2, parte traseira
  - ✓ Chave Digital/Line na entrada dos canais 3 e 4, parte traseira.
- n) Sessão Master:
  - ✓ Botão de controle de volume de saída de áudio;
  - ✓ Botão de equilíbrio de balance (L/R)
  - ✓ Chave de seleção estéreo/mono
  - ✓ Leds indicativos de nível de volume com 15 seguimentos em ambos canais (L/R)
  - ✓ Atenuador de saída Master (tripot) com 04 níveis de ajuste de ganho: 0dB, -3dB, -6dB e -12dB, parte traseira.
- o) Resposta de freqüência na sessão de áudio:
  - ✓ LINE: 20 Hz a 20 kHz
  - ✓ MIC: 20 Hz a 20 kHz
  - ✓ PHONO: 20 Hz a 20 kHz (RIAA)
- p) Relação de sinal/ruído nominal:
  - ✓ LINE :104 dB
  - ✓ PHONO: 88 dB
  - ✓ MIC: 84 dB
  - ✓ Distorção Line/Master 1: 0,005 %



- q) Nível de entrada/Impedância:
  - ✓ PHONO: -52 dBu/47 kΩ
  - ✓ MIC 1, MIC 2: -52 dBu/3 kΩ
  - ✓ LINE/CD: -12 dBu/22 kΩ
  - ✓ RETURN: -12 dBu/22 kΩ
- r) Nível de saída/Impedância de carga:
  - ✓ MASTER 1: +2 dBu/600 Ω/10 Ω
  - ✓ MASTER 2: +2 dBu/10 kΩ/1 kΩ
  - ✓ REC: -8 dBu/10 kΩ/1 kΩ
  - ✓ BOOTH: +2 dBu/600 Ω/600 Ω
  - ✓ SEND: -12 dBu/10 kΩ/1 kΩ
  - ✓ PHONES: +8,5 dBu/32 Ω/22 Ω
- s) Nível de saída/Impedância de carga nominal:
  - ✓ MASTER 1: +22 dBu/600 Ω
  - ✓ MASTER 2: +20 dBu/10 kΩ
- t) Resposta de freqüência dos equalizadores dos canais:
  - ✓ HI: -26 dB a +6 dB (13 kHz)
  - ✓ MID: -26 dB a +6 dB (1 kHz)
  - ✓ LOW: -26 dB a +6 dB (70 Hz)
- u) Resposta de freqüência do equalizador de microfone:
  - ✓ HI: -12 dB a +6 dB (10 kHz)
  - ✓ LOW: -12 dB a +6 dB (100 Hz)
  - ✓ Crosstalk (LINE): 88 dB
- v) Sessão do microfone:
  - ✓ 01 Conector Neutrik Combo
  - ✓ 01 Entrada P-10
  - ✓ Equalizador de 2 bandas com controles de volume individuais
  - ✓ Controle de volume individuais (level)
  - ✓ Gama de equalização: -12 ~ +6dB
  - ✓ Chave Talkover (falar por cima) com comutador de 3 posições e led de indicação de atuação.
- w) Especificações Gerais:
  - ✓ Controle de volume para fone de ouvido (Headphone)
  - ✓ Chave estéreo/mono para fone de ouvido (Headphone)
  - ✓ Controle de mixagem (Cue/Master) no fone de ouvido
  - ✓ 01 Cross Fader deslizante
  - ✓ Tipo do Cross Fader: Carbon Rail
  - ✓ 03 tipo de curvas de fader
  - ✓ Consumo de energia aproximado: 30 watts
  - ✓ Voltagem: 110/220 50/60Hz
  - ✓ Sessão de efeitos/sampler, Beat effect: 13
  - ✓ Auto BPM counter com display digital
  - ✓ Potenciômetro Roll Sampler (Fwd)
  - ✓ Potenciômetro Roll Sampler (Reverse)
  - ✓ Potenciômetros individuais de effect & Depth
  - ✓ Botão para acionamento dos efeitos na cor âmbar.



**ITEM 03 - Televisor portátil para captura de imagens com a possibilidade de ligação em 12 volts DC**

**Atributos mínimos**

- a) Televisor 10" (25cm) Diagonal visual (22cm)
  - ✓ Adaptador AC/DC para ligar a 12/24V DC no automóvel
  - ✓ VHF/UHF/CATV – 181 canais
- b) Sistema de cores:
  - ✓ NTSC/PAL N/PAL M
- c) Formato de tela: 4:3 e 16:9 selecionáveis
- d) Função bloquear canais e entradas de vídeo
- e) Closed Caption, Relógio e timer ON/OFF
- f) Modo de imagem: Esporte, Normal, Cinema e Pessoal
- g) Função auto volume
- h) Temperatura de cor:
  - ✓ Fria, Média e Quente
- i) Entradas:
  - ✓ 1 Entrada de áudio em RCA fêmea;
  - ✓ 1 Entrada de vídeo composto em RCA fêmea
- j) Deverá ter idioma português
- k) Função Timer para desligamento automático
- l) Controle remoto luminoso e com infravermelho
- m) Entrada de antena: VHF / UHF -75 ohm desbalanceada
- n) Sistema: Padrão M-525 linhas
- o) Canais de recepção: VHF/UHF: 2 ao 69
- p) TV a Cabo: 1 ao 125
- q) Saída de áudio em RMS: 2,5 watts
- r) Alimentação: 110~220 VAC AUTO - 12/24 VDC

**Item 04 - Caixa acústica amplificada profissional de 3 vias ativas (tri-amplificada).**

**Atributos mínimos**

- a) Deverá ter 3 vias ativas, sendo:
  - 1ª via: graves e médios graves; 2ª via: médios e 3ª via: médios altos e agudos. Cada transdutor (alto-falante) deverá ter seu amplificador de potência.
- b) Especificações Técnicas:
  - ✓ 1 (uma) Entrada de linha balanceada em XLR;
  - ✓ 1 (uma) Entrada de linha balanceada em P-10;
  - ✓ 1 (uma) Entrada de microfone balanceado com chaves Phantom Power 48 V e HPF em XLR;
  - ✓ 1 (uma) Entrada de microfone em P-10 balanceada;
  - ✓ 1 Saída ativa de linha balanceada com chave pré/pós-equalização em XLR;
  - ✓ 1 Saída passiva de linha balanceada em XLR;
  - ✓ Chave de corte de 100Hz (Low Cut) no painel traseiro com led indicativo de funcionamento;
  - ✓ Controle de volume do microfone no painel traseiro
  - ✓ Crossover ativo de 3 vias, Linkwitz-Riley de 24 dB por oitava, equalizador master Shelving/Bell de 4 vias - Low (100 Hz - shelving), Low Mid (700 Hz - bell), High Mid (2 KHz - bell) e High (12 KHz - shelving), com reforço de até + 15 dB e atenuação de - 15dB, 3 Limiters Ativos (1 para cada amplificador de potência);
  - ✓ Na sessão master deverá ter controles de graves, médio graves, médio agudos e agudos individuais;
  - ✓ Deverá ter controle de sensibilidade na entrada de áudio (Line In);
  - ✓ Leds de indicação de sinal, Phantom Power, Pré/Post equalização no painel traseiro;



- ✓ Deverá ter circuitos de proteção eletrônica contra sobrecarga e sobre temperatura em cada amplificador de potência;
- ✓ Deverá ter saída para ligação de caixa acústica passiva, para funcionar como escrava em Speakon de 8 pinos. Gabinete feito de MDF, no formato trapezoidal, com acabamento em pintura P.U. texturizada;
- ✓ Deverá ter a opção de ser suspenso (Fly-PA) e flange de aço para utilização em pedestal;
- ✓ Alças para transporte nas laterais;
- ✓ Deverá ter acabamento frontal de proteção dos alto-falantes e do driver de alta frequência, em tela de aço, com pintura epóxi eletrostática;
- ✓ Deverá ter Limiter incorporado;
- ✓ Deverá ter a opção Rampa automática ascendente com delay para evitar que haja estouro de áudio ao ligar;
- ✓ Classe AB de operação em 4 e 8 ohms;
- ✓ Fator de amortecimento (Damping Factor), em 50 Hz em 8W 600;
- ✓ Frequências do crossover com filtro Linkwitz-Riley, 4ª ordem, 24 dB por oitava: 400 Hz e 1600 Hz;
- ✓ Resposta de frequência (-3 dB da potência máxima), 8W: 40 Hz a 20 KHz;
- ✓ Nível máximo de entrada, LINE IN: +24 dBu;
- ✓ Sensibilidade de MIC (LINE OUT = 0 dBu em 1 KHz), a 0 dBu: -37 dB;
- ✓ Nível de saída em LINE OUT em 0 dBu): 30 Hz a 20 KHz: 0 dBu
- ✓ Impedância de entrada de MIC: Balanceada XLR: 5400 ohms;
- ✓ Desbalanceada P-10: 2700 ohms;
- ✓ Impedância de entrada de linha (LINE IN): Balanceada XLR: 4200 ohms;
- ✓ Desbalanceada P-10: 8400 ohms
- ✓ Filtro Passa Altas do MIC (MIC HPF): 12 dB por oitava: 100 Hz
- ✓ Equalização: Graves (Low): ± 15dB em 100 Hz;
- ✓ Médios graves (Low-Mid): ± 15dB em 700 Hz;
- ✓ Médios altos (High-Mid): ± 15dB em 2 KHz
- ✓ Agudos (High): ± 15dB em 12 KHz
- ✓ Sistema Bass-Reflex;
- ✓ Potência total em RMS do sistema: 700 watts em 4 ohms e 420 em 8 ohms;
- ✓ 1 Alto falante (woofer) de 15 polegadas, com bobina móvel de 3 polegadas;
- ✓ Potência em RMS do alto falante: 400 Watts em 4 ohms e 240 Watts em 8 ohms;
- ✓ Sensibilidade: 99,4 dBSpl;
- ✓ Sensibilidade máxima do alto falante em 8 ohms: 123,2 dBSpl;
- ✓ Sensibilidade de pico do alto falante em 8 ohms: 129,2 dBSpl;
- ✓ Cobertura angular: 90° H x 90° V aproximadamente;
- ✓ 1 Mid Range de 6 polegadas com bobina, móvel de 1,5 polegadas;
- ✓ Potência em RMS do Mid Range: 200 Watts em 4 ohms e 120 watts em 8 ohms;
- ✓ Sensibilidade: 99,0 dBSpl;
- ✓ Sensibilidade máxima do Mid Range em 8 ohms: 119,8 dBSpl;
- ✓ Sensibilidade de pico do Mid Range em 8 ohms: 125,8 dBSpl;
- ✓ Cobertura Angular: 90° H x 45° V aproximadamente;



- ✓ 1 Driver de Titânio, garganta de 1 polegada para altas frequências (High mid/High);
- ✓ Potência em RMS do Driver de Titânio: 100 Watts em 4 ohms e 60 Watts em 8 ohms;
- ✓ Sensibilidade: 109,0 dBSpl;
- ✓ Sensibilidade máxima do Mid Range em 8 ohms: 126,7 dBSpl;
- ✓ Sensibilidade de pico do Mid Range em 8 ohms: 134,7 dBSpl;
- ✓ Cobertura Angular: 100° H x 40° V aproximadamente;
- ✓ Dissipador de calor na parte traseira em alumínio dispensando a necessidade de ventilador;
- ✓ Fonte interna com transformador toroidal;
- ✓ Alimentação 120/230 volts

**ITEM 05 - Caixa acústica profissional, sistema passivo (escravo) Full Range de 3 vias de áudio.**

**Atributos mínimos**

- a) Deverá ter 3 vias, sendo:
- ✓ 1ª via: graves e médios graves, 2ª via: médios, 3ª via: médios altos e agudos.
- b) Especificações Técnicas:
- ✓ Potência total em RMS do sistema: 500 Watts em 8 ohms;
  - ✓ 1 Alto falante (woofer) de 15 polegadas com bobina móvel de 3 polegadas;
  - ✓ Potência em RMS do alto falante: 300 Watts em 8 ohms;
  - ✓ Sensibilidade: 99,4 dBSpl;
  - ✓ Sensibilidade máxima do alto falante em 8 ohms: 124,2 dBSpl;
  - ✓ Sensibilidade de pico do alto falante em 8 ohms: 130,2 dBSpl;
  - ✓ Cobertura angular: 90° H x 90° V aproximadamente;
  - ✓ 1 Mid Range de 6 polegadas com bobina móvel de 1,5 polegadas;
  - ✓ Potência em RMS do Mid Range: 130 Watts em 8 ohms;
  - ✓ Sensibilidade: 102,4 dBSpl;
  - ✓ Sensibilidade máxima do Mid Range em 8 ohms: 123,0 dBSpl;
  - ✓ Sensibilidade de pico do Mid Range em 8 ohms: 129,0 dBSpl;
  - ✓ Cobertura Angular: 90° H x 45° V aproximadamente;
  - ✓ 1 Driver de Titânio, garganta de 1 polegada para altas frequências (High mid/High)
  - ✓ Potência em RMS do Driver de Titânio: 70 Watts em 8 ohms;
  - ✓ Sensibilidade: 109,0 dBSpl;
  - ✓ Sensibilidade máxima do Mid Range em 8 ohms: 127,4 dBSpl;
  - ✓ Sensibilidade de pico do Mid Range em 8 ohms: 133,4 dBSpl;
  - ✓ Cobertura Angular: 100° H x 40° V aproximadamente;
  - ✓ Frequência de crossover: 400 Hz e 1600 Hz;
  - ✓ Resposta de frequência em 8 ohms: 40 Hz a 20 KHz;
  - ✓ Sistema Bass-Reflex;
  - ✓ Gabinete feito de MDF, no formato trapezoidal, com acabamento em pintura P.U. texturizada;
  - ✓ Deverá ter a opção de ser suspenso (Fly-PA) e flange de aço para utilização em pedestal.
  - ✓ Alças para transporte nas laterais;
  - ✓ Deverá ter acabamento frontal de proteção dos alto-falantes e do driver de alta frequência, em tela de aço, com pintura epóxi eletrostática.
  - ✓ Conector de entrada em Speakon 8 pinos na parte traseira;



- ✓ Deverá acompanhar cabo Speakon de 8 pinos para conexão de aproximadamente 2 metros

## **ITEM 06 - Caixa acústica profissional Sistema amplificado (Ativo) Subwoofer para reforço de subgraves**

### **Atributos mínimos**

- ✓ Classe de operação AB, Potência total True Watts RMS em 08 Ohms: 720
- ✓ Alto falante para subgraves de 18 polegadas
- ✓ Fonte interna com transformador toroidal
- ✓ Tensão de 120 e 230 volts com fusível de proteção
- ✓ Deverá ter Chave de *PHASE REVERSE* (inversor de fase) de 0° para 180°, com led indicador
- ✓ Deverá ter filtro contra interferências eletromagnéticas de radiofrequências - R.F.I.), em todas as entradas e saídas de áudio
- ✓ Deverá ter Controle de sensibilidade para *LINE IN* com led indicador de *Signal*
- ✓ Deverá ter saída mono/stereo balanceada, com dois conectores XLR (L e R), com filtro *Butterworth* de 12 dB por oitava em 120 Hz
- ✓ Deverá ter Relê de proteção de saída do audioamplificador, rampa automática ascendente no acionamento e retorno da proteção.
- ✓ Retardo (Delay) no acionamento (Power ON/OFF safe) do amplificador
- ✓ Deverá ter limiter eletrônico ativo no audioamplificador de potência que protege o transdutor (altofalante), não permitindo distorções maiores de 2% de THD na saída, com led indicador
- ✓ Deverá ter sistema de proteção contra alta temperaturas que desliga a amplificação em caso de excesso de temperatura.
- ✓ Dissipador de calor em alumínio extrudido e anodizado em preto
- ✓ Deverá ter sistema automático de proteção contra curto-circuito e sobrecarga, com led indicador de
- ✓ *OVERLOAD* (sobrecarga), presente no audioamplificador de potência
- ✓ *LINE IN* - entrada mono/stereo balanceada, com dois conectores XLR (L e R);
- ✓ Deverá possuir flange de aço na parte superior da caixa para elevação e sustentação de sistema full range.
- ✓ Deverá ter 02 saídas HPF em XLR Canon mono/estéreo, para frequências acima de 120hz
- ✓ Deverá ter atenuador rotatório de nível de ganho no painel traseiro
- ✓ Leds de indicação de Limiter, Power, Overload e TEM/DC no painel traseiro, onde sinaliza as condições de funcionamento do equipamento.
- ✓ Deverá ter controle de sensibilidade de atenuação do sinal conectado tanto mono quanto estéreo (0,775 V RMS)
- ✓ Conector de saída Speakon de 04 pinos no painel traseiro para interligação de sistema escravo
- ✓ Potência total: Watts RMS Contínuos em 08 Ohms: 360
- ✓ Potência total True Watts RMS em 04 Ohms: 1200
- ✓ Potência total: Watts RMS Contínuos em 04 Ohms: 600
- ✓ Distorção THD 30hz a 100hz: a -3 DB da potencia em 08 Ohms: 0,020%. Na potencia máxima de 04 Ohms = 1%
- ✓ Resposta de frequência: 30 a 100hz
- ✓ Frequências de crossover - Filtro Linkwitz-Riley 4ª ordem, 24 dB por oitava: 100hz



- ✓ Fator de amortecimento (Damping Factor) em 50hz e 08 Ohms: 900
- ✓ Impedância de entrada: Line In: Balanceado 4200 Ohms, desbalanceado 8400 Ohms
- ✓ Sensibilidade / 1W / 1m: 103,0 dB SPL
- ✓ Sensibilidade / Máximo: 128,5 dB SPL
- ✓ Sensibilidade / Pico: 134,5 dB SPL
- ✓ Cobertura Angular 180° H x 180° V
- ✓ Nível máximo de entrada: LINE IN: +24 dBu
  
- ✓ Peso aproximado: 76 kg

**ITEM 07 - Console Digital de mixagem profissional para aplicações ao vivo ou em estúdio com AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz, 16 entradas analógicas sendo 12 de microfones, podendo expandir até 40 entradas**

**Atributos mínimos**

- ✓ Deverá possuir software Studio manager que permite que as telas da mesa sejam abertas no computador, podendo esta ser controlada via PC através da USB.
- ✓ 8 buses de saída, mixagem surround.
- ✓ 8 auxiliares, 4 processadores de efeitos, equalizador paramétrico de 04 bandas, dinâmico por canal.
- ✓ Conversores AD e DA de 24 bits (44.1kHz, 48kHz, 88.2kHz ou 96kHz)
- ✓ Distorção harmônica total (de CH INPUT a STEREO OUT): 0.05% de 20Hz a 20kHz
- ✓ Resposta de frequências (de CH INPUT a STEREO OUT): 20Hz a 40kHz (a 96kHz)
- ✓ Faixa dinâmica: 106 dB (AD+DA)
- ✓ 4 processadores de efeitos de Send
- ✓ Controle de PAN nos canais
- ✓ Processadores de dinâmica (compressor, gate, limiter) e EQ em todos os canais de entrada
- ✓ Memorização de cenas de mixagem
- ✓ Entrada e saída de sincronismo wordclock em BNC no painel traseiro
- ✓ Conexão USB "To Host"
- ✓ Entrada e saída stereo S/PDIF (coaxial)
- ✓ Interface MIDI (In, Out, Thru) no painel traseiro
- ✓ Saída stereo p/ headphones em P-10 com controle de volume
- ✓ Dynamic Ranger:
- ✓ 110 dB, DA converter (Stereo Out)
- ✓ 105 dB, AD+DA (Stereo Out) 48 kHz
- ✓ 105 dB, AD+DA (Stereo Out) 96 kHz
- ✓ Voltagem Maxima de Ganho (Maximum Voltage Gain):
- ✓ 74 dB CH INPUT (CH1–12) to STEREO OUT/OMNI (BUS) OUT
- ✓ 40 dB CH INPUT (CH13–16) to STEREO OUT
- ✓ 74 dB CH INPUT (CH1–12) to OMNI (AUX) OUT (via pre input fader)
- ✓ 74 dB CH INPUT (CH1–12) to MONITOR OUT (via STEREO BUS)
- ✓ Crosstalk (@ 1 kHz) Input Gain = Min:
- ✓ 80 dB adjacent input channels (CH1–12)
- ✓ 80 dB adjacent input channels (CH13–16)
- ✓ 80 dB input to output
- ✓ Número de cenas na memória: 99
- ✓ Conector Ótico padrão ADAT (IN/OUT) no painel traseiro



- ✓ Saída estéreo balanceadas em XLR com nível nominal de + 4dB no painel traseiro
- ✓ 04 Sidas Onmi em P-10 (TRS) balanceadas co, nível nominal de + 4 dB no painel traseiro
- ✓ 01 saída estéreo em P-10 (TRS) com nível nominal de + 4dB no painel traseiro
- ✓ Um Slot de expansão para I/O digital para cartões opcionais DA e AD no painel traseiro
- ✓ 17 faders de 100 mm motorizados
- ✓ Deverá ter quatro camadas de software selecionáveis onde se determina a função dos faders de canal
- ✓ Conversores A/D linear 24-bit, 128-times oversampling
- ✓ Conversores D/A linear 24-bit, 128-times oversampling
- ✓ Resposta de frequência de 20 Hz a 40 kHz com amostragem em 96 kHz
- ✓ Processamento interno em 32-bits (58-bits acumulador)
- ✓ 106 dB de alcance dinâmico
- ✓ Deverá permitir a ligação em cascata enquanto estiver no domínio digital
- ✓ Deverá suportar surround 3.1, 5.1 e 6.1
- ✓ Deverá armazenar e recordar os ajustes de canal para cada entrada e saída
- ✓ Deverá mixar simultaneamente até 32 canais
- ✓ Deverá ter botão atenuador (PAD) de 20 dB para entradas AD
- ✓ Entradas A/B no painel frontal sendo:
- ✓ 12 entradas XLR Canon para microfones Phantom Power
- ✓ 12 entradas de LINE/MIC balanceadas
- ✓ 04 entradas P-10 (TRS) de linha balanceadas
- ✓ 12 inserts no painel frontal
- ✓ Controles de ajuste de ganho para os canais A/D onde a sensibilidade varia entre +16 dB a -60dB quando o botão PAD está em off e + 4 dB a - 40dB quando o botão PAD está em ON
- ✓ Deverá ter indicador de sinal que deverá acender quando a entrada exceder – 34dB
- ✓ Deverá ter indicador de pico que deverá acender quando o sinal de entrada estiver a 3dB abaixo de distorcer
- ✓ Deverá ter controle de ajuste de saída de monitor
- ✓ Deverá ter entrada e saída para gravação máster através de RCA
- ✓ Deverá ter fader motorizado deslizante para ajuste de sinal Stéreo
- ✓ Display LCD com 320 x 240 pontos no centro da mesa com iluminação traseira
- ✓ Deverá possuir controle para ajuste do contraste do display
- ✓ Deverá possuir medidores de 12 seguimentos de saída do sinal (Stereo meters) nas cores verde, amarelo e vermelho (over)
- ✓ Deverá ter a função Remote Layer onde se controla remotamente o console via USB/PC
- ✓ 3 Chaves painel traseiro liga/desliga para ativar o sistema Phantom Power nos canais 1-4, 5-8, 9-12.
- ✓ Alimentação 120V - 60Hz
- ✓ Consumo aproximado: 90 watts
- ✓ Temperatura de operação aproximada: 35° a 60°C
- ✓ Dimensões aproximadas:
- ✓ 150 x 548 x 436 mm
- ✓ Peso aproximado: 15Kg



**ITEM 08 - Direct Box ativo para casamento de impedâncias e interligação de Laptops e equipamentos de som ao console de mixagem**

**Atributos mínimos**

- ✓ Especificações Técnicas:
- ✓ Resposta de frequência: 10 Hz a 93Khz
- ✓ Ruído: -102 dB
- ✓ Coeficiente de distorção: < ,005% (1 Khz, 0 dBu In)
- ✓ Resistência de entrada: >250 kOhm
- ✓ Resistência de saída: > 600 Ohm
- ✓ Nível máximo de entrada: +10/+30/+50 dBu
- ✓ Alimentações:
- ✓ Phanton Power 18 V DC a 48 V DC
- ✓ Pilha 9V
- ✓ Deverá ter 01 entrada XLR assimétrica, 01 saída XLR simétrica, 01 entrada P-10 simétrica e 01 saída link em P-10 para interligação de amplificadores etc.
- ✓ Deverá dispor de 02 atenuadores de -20 dB independentes para amplificar o sinal, quando pressionados simultaneamente o sinal passará para -40 dB
- ✓ Deverá dispor de chave liga/desliga com led indicador de bateria e sistema Phanton Power

**ITEM 09 - Pedestal tipo tripé para caixas acústicas**

**Atributos mínimos**

- ✓ Deverá suportar peso de 0 a 80Kg
- ✓ Material: Ferro na Cor preta
- ✓ Altura do suporte fechado: aproximadamente 1,25mts
- ✓ Altura máxima quando aberto: até 2 metros
- ✓ Peso aproximado: 4,5 Kg
- ✓ Deverá acompanhar copo para acoplamento das caixas acústicas

**ITEM 10 - Pedestal tripé tipo girafa para microfone**

**Atributos mínimos**

- ✓ Material: Base de ferro fundido na cor preta
- ✓ Haste regulável em 2 estágios para altura e posição do microfone
- ✓ Altura mínima aproximada: 1metro
- ✓ Altura máxima após aberto 1,90 aproximadamente
- ✓ Peso aproximado: 4,5Kg

**ITEM 11 - Reprodutor de DVD de mesa. 1080i. Deverá ler formato MP3, JPEG, com saída USB, HDMI**

**Atributos mínimos**

- ✓ Reprodução de discos:  
DVD-Video, DVD-R/-RW, DL-R/-RW, DVD+R/+RW, DL+R/+RW , DVD-Audio SACD, SVCD, VCD, CD, CD-/RW, MPEG4 AAC
- ✓ leitura de DivX, WMV , leitura de MP3, WMA  
JPEG alta-resolução



- ✓ Saídas:
- ✓ 01 saída HDMI, 1 entrada USB (frontal), 1 Euro-SCART, 1 saída Component, 1 saída S-Video, 1 saída Coaxial, 1 saída óptica
- ✓ Conversor de vídeo D/A 108MHz/12-bit
- ✓ Conversor de áudio: D/A 192 kHz/24 bits
- ✓ Áudio: DTS, Dolby Digital, Surround Virtual,
- ✓ Total distorção harmônica : 0,0023 %
- ✓ Resposta em frequência: 4 - 44 Hz
- ✓ Relação Sinal/Ruído: 115 dB
- ✓ Gama dinâmica: 100 Db
- ✓ Deverá ter a função RESUME, onde o aparelho retorna a reprodução do ponto onde parou.
- ✓ Deverá estar desbloqueado para todas as regiões
- ✓ Deverá ter a função de varrimento de vídeo progressivo (PureCinema)
- ✓ Características de Vídeo: PAL/NTSC
- ✓ Saída Simultânea I/P e Ajuste do vídeo
- ✓ Consumo (ON / Standby) 12W / 0,8 Watt
- ✓ Voltagem: 110/120, 220/240V, 50/60Hz
- ✓ Função Auto Power Off
- ✓ Peso aproximado: 1,8Kg
- ✓ Controle Remoto
- ✓ Cores: Prata ou preta